MISS SANTA CATARINA

REGULAMENTO PARA CANDIDATAS

2015

Este regulamento contém as regras que deverão ser observadas e seguidas pelos Coordenadores Municipais Licenciados, bem como as respectivas candidatas municipais eleitas, interessados em participar do Concurso MISS SC 2015.

A regra, normas e proibições devem ser lidas, compreendidas e aceitas tanto pelos Coordenadores Municipais Licenciados quanto por suas candidatas antes do ato da inscrição para participação no concurso MISS SC 2015.

Para ser um Coordenador Municipal Licenciado, a pessoa física ou jurídica deve ter o Termo de Licenciamento assinado, ter feito o pagamento da Taxa de Franquia de Licenciamento e entregar Termo e Cópia da Quitação da Taxa para a **ORGANIZAÇÃO MISS SC 2015**.

1. FORMA DE INSCRIÇÃO

O primeiro passo é fazer uma pré-inscrição no site que será divulgado pela **ORGANIZAÇÃO MISS SC 2015** a partir de **01/02/2015** até **25/04/2015**. Na pré-inscrição além do preenchimento do cadastro, devem ser anexadas 4 fotos da potencial Candidata Municipal no seguinte formato: **900 X 1350 pixels.** A pré-inscrição deverá ser feita até **25/04/2015**.

A inscrição só poderá ser finalizada depois da avaliação e validação pela **ORGANIZAÇÃO MISS SC 2015**. Só terão as candidaturas validadas as Candidatas Municipais que estiverem associadas a um Coordenador Municipal Licenciado.

Após, a **ORGANIZAÇÃO MISS SC 2015** validar a candidatura da Miss Municipal**,** os documentos abaixo devem ser entregues a **ORGANIZAÇÃO MISS SC 2015**:

- Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo Coordenador Municipal Licenciado e pela Candidata Municipal.
- Questionário preenchido e assinado pela Candidata Municipal
- Autorização de uso de imagem assinado pela Candidata Municipal
- Termo de Responsabilidade da Candidata assinado pela Candidata Municipal
- Fotocópias autenticadas de documentos solicitados no item 5 (Cópia autenticada do RG; Cópia autenticada da certidão de nascimento; Cópia autenticada do CPF; Cópia autenticada dos últimos 12 meses de comprovante de residência)
- Atestado Médico atestando a saúde psíquica da Candidata Municipal.
- Atestado Médico atestando condições físicas da Candidata Municipal para participação do concurso Miss SC 2015.

  No caso de indicação, também deverá ser entregue a cópia autenticada do ofício da Prefeitura Municipal (Secretaria de Turismo ou Secretaria de Cultura) indicando a legitimidade da candidata como representante do município.
- 4 (quatro) fotos da Candidata Municipal - Impressas e Digitais (Formato: 900 X 1350 pixels) -, iguais aos ANEXOS I, II, III e IV

  IMPORTANTE: As fotos devem ser tiradas em Estúdio e com Fundo Infinito Branco.

***ATENÇÃO*: As interessadas em representar seu município e que não saibam quem é o Coordenador Municipal Licenciado no município em que reside, devem entrar em contato por e-mail com a ORGANIZAÇÃO MISS SC 2015, crazys.tulio@gmail.com, até 25/04/2014, e aguardar retorno da ORGANIZAÇÃO MISS SC 2015.**

2. PRAZO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

O prazo para que os Coordenadores Municipais Licenciados entreguem a documentação de suas Candidatas Municipais é até o dia **30/04/2015**.

***ATENÇÃO*: A realização do Concurso MISS SC 2015 será no dia 16 de Maio de 2015.**

3. NÚMERO DE INSCRIÇÕES

O número de inscrições para do concurso MISS SC 2015 será de até **30 (trinta) Candidatas Municipais**.

ATENÇÃO: Está vetada a participação de Candidatas Municipais que não estejam associadas a um Coordenador Municipal Licenciado.

4. INDICAÇÃO

É permitido que o Coordenador Municipal Licenciado a **ORGANIZAÇÃO MISS SC 2015** faça a indicação de uma Candidata Municipal sem a necessidade de ser feito concurso municipal.

A candidata indicada deverá apresentar um ofício da Prefeitura Municipal (Secretaria de Turismo ou Secretaria de Cultura) indicando a legitimidade da candidata municipal como representante do município.

***ATENÇÃO*: Os Coordenadores Municipais Licenciados ao indicarem uma Candidata Municipal precisam verificar e atestar que a Candidata esteja em conformidade com os REQUISITOS, NORMAS E PROIBIÇÕES, constantes no item 4 deste documento e também de acordo com o Manual de Normas e Licenciamento.**
Não poderão ser indicadas Candidatas Municipais que tenham parentesco em primeiro e segundo grau com o Coordenador Municipal Licenciado, de funcionários do Coordenador Municipal Licenciado e de Patrocinadores Municipais e da ORGANIZAÇÃO MISS SC 2015.

5. REQUISITOS, NORMAS E PROIBIÇÕES

a. Estado civil, sexo e maternidade

As Candidatas Municipais não podem ser ou terem sido **casadas**, terem tido um casamento anulado, terem ou terem tido **união estável**, ou terem dado à luz uma **criança**.

As Candidatas Municipais não podem ser **mães**, nem estar **grávidas**.

No caso de eleita MISS SC 2015, a Candidata não poderá engravidar até o final de seu mandato.

As Candidatas Municipais devem ser do sexo feminino e não podem ter feito nenhum procedimento cirúrgico de readequação de sexo.

***ATENÇÃO*: O Coordenador Municipal Licenciado deve verificar se nas páginas pessoais em Redes Sociais, Blogs e Páginas Pessoais as Candidatas Municipais não possuem estado civil diferente do preenchido na ficha de inscrição do MISS SC 2015. Caso a informação seja discordante, a candidata será automaticamente DESCLASSIFICADA.**

b. Idade

As Candidatas Municipais devem ter pelo menos 18 e menos de 26 anos de idade completos no dia 01/02/2015.

c. Medidas

- **Altura - As candidatas devem ter, no mínimo, 1,68m (um metro e sessenta e oito centímetros) de altura.** Candidatas com altura inferior a 1,68m serão automaticamente desclassificadas.
- **Medidas -** Como referência, solicita-se que as demais medidas das candidatas estejam próximas ao que é considerado ideal pelo evento: 90 cm de busto, 60 cm de cintura e 90 cm de quadril.

***ATENÇÃO*: Os Coordenadores Municipais Licenciados devem usar no mínimo 2 (dois) tipos de equipamentos para a medição da Altura das Candidatas Municipais.**

d. Nacionalidade

As Candidatas Municipais devem ser brasileiras natas ou naturalizadas (há, no mínimo, doze meses antes da data de realização do concurso municipal). Para essa comprovação, as candidatas devem fornecer fotocópia de um documento de identificação brasileiro com foto.

e. Comprovação da Representação Municipal

As candidatas participantes dos concursos municipais devem, obrigatoriamente, residir há pelo menos 12 meses no município que irá representar do estado de Santa Catarina.

A comprovação de residência para a representação municipal da candidata ao MISS SC 2015 deverá ser feita de uma das seguintes formas:

1. Apresentação de cópia autenticada de conta – de telefone fixo, serviço público, banco, ou cartão de crédito – em nome da candidata. Será necessário apresentar dos últimos 12 meses.
2. Apresentação de cópia autenticada de conta – de telefone fixo, serviço público, banco, ou cartão de crédito – em nome de um dos pais da candidata. Será necessário apresentar dos últimos 12 meses.

***ATENÇÃO*: Os Coordenadores Municipais Licenciados devem orientar as Candidatas Municipais sobre a Documentação Oficial de Representação Municipal, antes de preencher a documentação de pré-inscrição e inscrição.**

f. Conflitos de interesse

As Candidatas Municipais, seus familiares imediatos ou qualquer pessoa que viva na mesma casa não podem ser atualmente, ou ter sido nos últimos 12 (doze) meses, empregado, funcionário, diretor, agente ou colaborador de qualquer gênero (inclusive voluntário):

- De um Coordenador Municipal Licenciado
- Da ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL
- Da ORGANIZAÇÃO MISS SC
- De qualquer companhia ou empresa pertencente ou controlada por um Coordenador Municipal Licenciado ou sob controle conjunto com este.
- De qualquer dos parceiros da ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL, sua rede Coordenadores Estaduais Licenciados, auditores ou qualquer de suas respectivas subsidiárias, afiliadas ou empresas coligadas.

- De qualquer dos parceiros da **ORGANIZAÇÃO MISS SC**, sua rede Coordenadores Municipais Licenciados, auditores ou qualquer de suas respectivas subsidiárias, afiliadas ou empresas coligadas.

As Candidatas Municipais que se enquadrem em qualquer dos casos acima não terão suas candidaturas aceitas.

***ATENÇÃO*: A ORGANIZAÇÃO MISS SC se reserva o direito de tornar inelegível a candidatura de qualquer Candidata Municipal que a própria ORGANIZAÇÃO acredite ser suficientemente próxima a qualquer pessoa ou entidade ligada à produção, administração ou júri do concurso municipal, de forma que a participação da candidata no concurso possa vir a dar uma impressão de impropriedade.**

g. Formação acadêmica

As Candidatas Municipais devem ter **Nível Superior Completo** ou **Incompleto**.

h. Nível Cultural

O concurso Miss SC 2015 levará em consideração, na avaliação da candidata, seu nível cultural. Não é um quesito obrigatório, mas se recomenda bom nível cultural, valorizando o conhecimento de idiomas.

i. Saúde Psíquica

As Candidatas Municipais deverão apresentar um atestado médico atestando sua saúde psíquica para participar do concurso Miss SC 2015. Caso ocorra algum episódio durante o concurso, a **ORGANIZAÇÃO MISS SC 2015** tentará contato com o médico e terá total autonomia para desclassificar a candidata municipal que prejudicar qualquer atividade ou outras candidatas do concurso.

j. Condição Física

As Candidatas Municipais deverão apresentar atestado médico atestando condições físicas para participação do concurso e caso ocorra algum episódio causado por esse motivo, a **ORGANIZAÇÃO MISS SC 2015** poderá desclassificar a candidata.

k. Participação em Concurso Municipal

- A candidata de um concurso municipal não pode ter sido participante do concurso MISS SC 2014.
- A candidata de um concurso municipal não pode ter sido eleita MISS SC em edições anteriores do concurso.
- Só é permitido que a candidata participe de um ÚNICO concurso municipal no ano de 2015, ou seja, se a candidata não for a eleita em uma etapa municipal, é, automaticamente, VETADA a sua inscrição e participação em qualquer outro concurso municipal licenciado ao MISS SC no ano de 2015.

***ATENÇÃO*: Também é VETADA a indicação de uma candidata que já tenha sido ELIMINADA em um concurso municipal realizado no ano de 2015.**

l. Participação em outros concursos

As candidatas podem ter participado de um ou mais concursos ou competições antes do concurso Miss SC 2015, contanto que tais concursos ou competições tenham sido realizados de forma ética e não reflitam negativamente sobre a candidata, o concurso municipal ou a **ORGANIZAÇÃO MISS SC 2015**.

***ATENÇÃO*: Caso, a candidata eleita no concurso municipal tenha outro título, o Coordenador Municipal Licenciado deverá orientar a Candidata Municipal a abrir mão de seu título atual, se for o caso, em qualquer outro concurso ou sistema de competição (municipal, estadual ou nacional). Essa renúncia deverá ser feita por escrito, assinada e registrada em cartório e entregue uma via para a ORGANIZAÇÃO MISS SC 2015.**

m. Quantidade de Candidatas por Município

Cada um dos Coordenadores Municipais Licenciados poderá eleger pelos concursos municipais ou indicar somente UMA candidata por município catarinense.

n. Tatuagens

Só serão permitidas tatuagens quando estas forem, na nuca, punho, tornozelo e, após avaliação da **ORGANIZAÇÃO MISS SC 2015** decidir sobre a participação ou não da candidata.

o. Ensaios Fotográficos e Videográficos

Não será permitida a participação de candidatas que em algum momento tenham sido fotografadas ou filmadas totalmente despidas, expondo seios, partes íntimas e/ou atos libidinosos.

p. Comportamento em Redes Sociais e Imprensa

A candidata deverá ter boa conduta e preservar o nome das marcas atreladas ao concurso MISS SC 2015 em: Redes Sociais (perfis pessoais ou de terceiros), Imprensa (imprensa, falada, televisionada ou digital), Eventos Sociais e/ou Beneficentes.

Todo e qualquer pronunciamento a imprensa (imprensa, falada, televisionada ou digital) referente ao concurso MISS SC 2015, deve ser conduzido de maneira ética e respeitosa com as demais candidatas concorrentes e membros do MISS SC 2015.

***ATENÇÃO*: Os Coordenadores Municipais Licenciados devem orientar suas Candidatas Municipais, bem como familiares a manterem a ética durante o ano de sua eleição. Mensagens em Redes Sociais, Entrevistas a Blogs, Jornais, TV's, Rádios, Revistas e todo e qualquer Veículo de Comunicação que insultem outras Candidatas Municipais, o Miss SC e seus membros, O Miss Brasil e seus Membros e empresas patrocinadoras dos Concursos não serão aceitas e a Candidata Municipal e o Coordenador Municipal Licenciado serão penalizados.**

q. Direito de Uso da Imagem

A Candidata Municipal, ao efetivar sua inscrição no concurso MISS SC 2015, automaticamente, está autorizando o uso de sua imagem em todo e qualquer veículo de comunicação no território nacional e exterior.

***ATENÇÃO*: A ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL e a ORGANIZAÇÃO MISS SC 2015, reservam o direito de tornar inelegível - a qualquer momento.- a candidatura de qualquer candidata cujas comprovações documentais e/ou declarações tenham indício de terem sido fornecidas de má-fé ou obtidas ilegalmente, e/ou de qualquer candidata que não esteja dentro dos padrões exigidos no regulamento.**

FICHA DE INSCRIÇÃO
MISS SC 2015

DADOS COORDENADOR MUNICIPAL

Nome Completo -

Município -

Endereço Completo -

E-mail -

Redes Sociais (Facebook, Twitter, Instagram, Flick, etc) -

Telefone Fixo - Telefone Celular -

DADOS CANDIDATA

Nome Completo -

Nome a ser utilizado no concurso -

Miss (indique o Município) -

Data e Local de Nascimento -

RG - CPF -

Endereço Completo -

E-mail -

Escolaridade (Superior Completo ou Incompleto) -

Redes Sociais (Facebook, Twitter, Instagram, Flick, etc) -

Telefone Fixo - Telefone Celular -

Sexo - Idade - Peso - Altura -

Medida Busto - Medida Cintura - Medida Quadril -

N° Manequim - N° Calçado –

Cor dos Olhos - Cor do Cabelo -

Profissão -

Nome do Pai -

Nome da Mãe -

Atestamos ser verdade, tudo acima declarado.

Data, _____ de_____ de _____2015.

_____ _____

COORDENADOR MUNICIPAL **CANDIDATA**

QUESTIONÁRIO CANDIDATA | MISS SC 2015

1. Qual Curso Superior Cursou ou está cursando? (Para quem está cursando, informar a fase e semestre)

2. Possui passaporte?

3. **Visto para ingresso em outros países? Quais?**

4. **Já viajou para o exterior? Qual país visitou?**

5. Toma algum medicamente controlado?

6. Já fez terapia alguma vez?

7. Já sofreu algum trauma? Quais?

8. Já fez alguma intervenção cirúrgica? Quais?

9. É fumante?

10. Já foi casada?

11. Já teve união estável?

12. Tem filhos?

13. Fala algum outro idioma? Qual (is)?

14. Possui tatuagem? Se sim, em qual lugar do corpo?

15. Tem algum título (municipal, estadual ou nacional) em algum outro concurso de beleza? Qual? Que ano?

16. Você reside com: pais, sozinha ou com companheiro?

17. Por que você quer ser MISS SC?

Atesto ser verdade, tudo acima que declarei.

Data, _____ de_____ de _____2015.

_____ _____

COORDENADOR MUNICIPAL **CANDIDATA**

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Nome:_____

Nacionalidade: _____

Estado civil: _____

Profissão:_____

Portador da Cédula de Identidade RG nº_____

Inscrito no CPF/MF sob nº _____

Residente na Rua:_____

Cidade:_____**Estado:**_____**CEP:**_____

AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer meio de comunicação, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno da ORGANIZAÇÃO MISS SC 2015, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: mídia eletrônica dentre eles painéis, vídeo-tapes, cinema, programa para rádio, radiodifusão, televisão aberta, fechada e por assinatura, bem como sua disseminação via Internet, independentemente do processo de transporte de sinal e suporte material que venha a ser utilizado para tais fins, sem limitação de tempo ou do número de utilizações/exibições, no Brasil e/ou no exterior, através de qualquer processo de transporte de sinal ou suporte material existente, ainda que não disponível em território nacional.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que concordo com o acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a autorização ao uso de imagem em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

_____, ____ de _____, de 2015

_____

Assinatura

(legível por extenso)

TERMO DE RESPONSABILIDADE DA CANDIDATA

DECLARO ter ciência de que as respostas aos questionamentos dos entrevistadores serão de minha inteira responsabilidade, tendo conhecimento de que não deverei emitir minhas opiniões pessoais que visam a denigrir, ofender, repudiar ou provocar quaisquer danos à moral, honra, intimidade, vida privada, ou imagem de pessoas físicas ou jurídicas, e que todas as declarações e informações dadas à imprensa através de entrevistas aos meios de radiodifusão e televisão aberta, fechada e por assinatura, que transmitia programa ao vivo ou gravado, aos meios impressos ou digitais na internet, enseja a responsabilidade no âmbito civil e penal, de forma que deverei suportar a obrigação de indenizar o ofendido.

DECLARO ainda que li e compreendi todos os itens do **REGULAMENTO MISS SC 2015** e estou de acordo e me comprometo a cumprir o que foi solicitado.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que concordo com o acima descrito sem que nada haja a ser reclamado e assino o presente termo de responsabilidade em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

_____, ____ de _____, de 2015

_____

Assinatura

(legível por extenso)

ANEXO I

ANEXO II

ANEXO III

ANEXO IV